



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL n.º 394/2022

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 75/2022, publicada pela Câmara"

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba n.º 75, de 3 de novembro de 2022, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 75, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do caput art. 8º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PELOM Nº 10/2022, DE 1/3 DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Câmara Municipal de Sorocaba será composta de 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos termos previstos no art. 29, inciso IV, alínea “j”, da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 3 de novembro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

1º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 75/2022 de 03/11/2022 - fls. 02 de 02



CÍCERO JOÃO DA SILVA

3º Vice-Presidente



FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

1º Secretário



JOÃO DONIZETI SILVESTRE

2º Secretário



ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

3º Secretário

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data
supra.



MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa